

PROJETO DE LEI Nº 62/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 320.000,00, nas seguintes classificações:

a) Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.11.500(2)-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 60.000,00

b) Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria da Administração
3390.46.500(37)-Auxílio alimentação R\$ 30.000,00
3390.47.500(38)-Obrigações tributárias, contributivas R\$ 15.000,00

c) Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atividade: 1024 – Política Nacional Aldir Blanc
3390.39.719(497)-Outros serviços Terceiros PJ R\$ 15.000,00

d) Órgão: 07 SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2026 – Unidade de Atendimento à Saúde
3390.39.500(239)-Outros serviços Terceiros PJ R\$ 90.000,00
3390.34.500(237)-Outras Despesas Pessoal Contrato R\$ 30.000,00
Atividade: 2027 – Unidade de Atendimento à Saúde
3390.39.500(262)-Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 50.000,00

e) Órgão: 09 SECRETARIA DA AGRICULTURA

Atividade: 2036 – Patrulha Agrícola
3390.30.500(398)- Material de Consumo R\$ 30.000,00

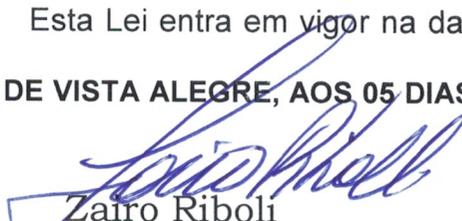
Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2023 em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Redução dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente. Existe a necessidade de ajuste em algumas rubricas de despesas do orçamento para suprir as necessidades das demandas que inicialmente foram orçadas e que no decorrer do ano precisam de ajuste. São despesas correntes e de capital como outros serviços de terceiros, material de consumo e vencimentos e vantagens dos servidores.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis', is located in the bottom right corner of the page.